



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ/PR – CMDCA/AT –
GESTÃO 2013–2015

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 009/2015

Súmula: *Aprovar conselheira Salete e convocar Sr. Elias e dar providências.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Almirante Tamandaré, Paraná, no uso das atribuições conferidas pela *legislação e normativas em vigor*.

- Considerando a Deliberação da Plenária em 24/02/2015;
- Considerando o Edital CMDCA nº 008/2013 de 29 de julho de 2013;

Resolve:

Art. 1º - O CMDCA vem tornar Público e homologar a Conselheira Tutelar Interina, senhora **SALETE SATELLES RAMOS**, como Conselheira Tutelar Titular, compondo assim o grupo de 05 (cinco) Conselheiros Tutelares Titulares de nosso município, em função da desistência do cargo da ex-conselheira tutelar **ANDRESSA CRISTIANE DA SILVA NUNES**, assumindo assim todas as funções inerentes ao cargo, a partir desta data.

Art. 2º - Fica o Presidente do Conselho Tutelar responsável por dar acesso a referida recém empossada conselheira aos sistemas exclusivos dos Conselheiros Tutelares, como SIPIA WEB E PROJUDI entre outros que houver, bem como de incentivar a cooperação entre o colegiado a fim de ajudar a conselheira **Salette** a exercer com maestria suas funções, somando para o benefício de todo colegiado.

Art. 3º - Cabe a Secretaria Executiva do CMDCA informar os fatos as autoridades competentes, bem como ao Poder Judiciário.

Art. 4º - Sendo assim, volta a ficar em aberto a vaga interina de conselheira tutelar devido a Licença Maternidade da Conselheira Bruna Maria W. dos Santos Silva, e em virtude da ausência prolongada, a fim de não prejudicar os trabalhos do Conselho Tutelar, este colegiado passa a convocar os suplentes de conselheiros tutelares, conforme Eleição realizada em 28 de julho de 2013.

Art. 5º - Obedecendo a ordem do **Edital CMDCA nº 008/2013** de 29/07/2013, este conselho convoca o 5º Suplente de conselheiro tutelar, o Sr. **ELIAS RIBEIRO GODOI**, para exercer a função interina de conselheiro tutelar em nosso município, pelo restante da Licença Maternidade da conselheira Bruna Maria W. dos S. da Silva.

Art. 6º - A Secretaria Executiva do CMDCA fica responsável por contatar imediatamente o suplente para que possa exercer suas funções no Conselho Tutelar, e em caso de recusa, convocar imediatamente o próximo suplente da lista.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Auditório do Centro Administrativo da Cachoeira, 24 de fevereiro de 2015.

PUBLIQUE-SE.

EZEQUIEL TADEU BORGES

*Presidente do CMDCA/Almirante Tamandaré/PR –
GESTÃO 2013/2015*